



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



### DECRETO Nº 013/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto nº 013/2021  
Foi afixado nos quadros de aviso da  
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido  
Publicada em 02/02/2021 para todos os  
Efeitos legais.

**DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DO  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DO PODER  
EXECUTIVO E DEPARTAMENTOS ADJACENTES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Jacundá do Estado do Pará, com arrimo na **Lei Orgânica no Art.73<sup>1</sup>, incisos II, VII e IX**, resolve,

**CONSIDERANDO**, a nova **cepa do COVID-19** noticiada, bem como a nova publicação do **Decreto Estadual de nº.800/2020** em 28 de janeiro de 2021<sup>2</sup>, que impôs medidas mais restritivas. Relevando ainda que este município se encontra na área do bandeiramento LARANJA e dessa forma o Art.16<sup>3</sup> do referido decreto impõem o funcionamento restrito dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de tomar decisões de estruturação administrativa com intuito de buscar melhorias e soluções no funcionamento dos órgãos públicos pela equipe técnica de governo, que necessita de reunir-se constantemente para tomar decisões;

**CONSIDERANDO**, que o Município necessita de medidas de adequação financeira e fiscal para reequilibrar as contas públicas, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do Município, adotando medidas de contingenciamento de gastos que visam assegurar a continuidade de serviços e investimentos essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO**, por fim que é de fundamental importância para a adequação e estruturação administrativa à nova realidade financeira e orçamentária dedicação exclusiva para elaboração de Plano de Recuperação de Governo e Fiscal do Município o que resta impossibilitado com atendimento contínuo ao público no Gabinete, Secretarias e Departamentos;

<sup>1</sup> Art. 73. Compete privativamente ao Prefeito:

II — Exercer, com auxílio dos Secretários e de dirigentes de órgãos municipais, a direção superior da administração municipal;

VII— Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; VIII - Decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;

IX — Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

<sup>2</sup> DOE Nº 34.474, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 – EDIÇÃO EXTRA

<sup>3</sup> Art. 16. Os Municípios integrantes da Zona 02 (bandeira laranja), **resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais**, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se também a flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexo III e V deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



## DECRETA:

**Art.1º** Fica suspenso o atendimento ao público na sede do Poder Executivo do Município de Jacundá e Departamentos adjacentes funcionando apenas internamente, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano até dia 28 deste mesmo mês.

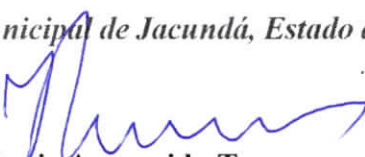
**Parágrafo Único** – O disposto do *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais, vereadores e fornecedores, ressalvando-se ainda o atendimento ao público no setor tributário e secretarias, respeitando as normas sanitárias de contenção ao covid-19.

**Ar. 2.º** No período previsto no *caput* do artigo primeiro o público externo poderá encaminhar as demandas relevantes e urgentes através do email institucional: gabinete@jacunda.pa.gov.br.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2021.*

  
**Itonir Aparecido Tavares**  
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:  
Às \_\_\_\_ hs \_\_\_\_ min, do dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
**Daiane Rodrigues Santana**  
Secretária de Gabinete  
Portaria n. 001/2021-GP